



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Agricultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços de despachante de veículos para regularização da documentação junto ao DETRAN/SC, na documentação de todos os veículos da frota municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de despachante de veículos para regularização da documentação junto ao DETRAN/SC, na documentação de todos os veículos da frota municipal.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	<i>SERVIÇO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS</i>	Un	90	205,00	18.450,00
2	<i>SERVIÇO DE ALTERAÇÃO DE DADOS DE VEICULOS</i>	Un	10	227,00	2.270,00
3	<i>SERVIÇO PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO</i>	Un	8	370,00	2.960,00
4	<i>SERVIÇO DE BAIXA DE VEICULOS</i>	Un	5	360,00	1.800,00

É necessário a contratação de empresa para prestação de serviços de despachante de veículos para regularização da documentação junto ao DETRAN/SC, na documentação de todos os veículos da frota municipal.

A presente solicitação é justificada pela necessidade de executar-se o serviço de despachante dos veículos da frota municipal para regularização da documentação dos mesmos, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento, e uma vez que este tipo de serviço não consta no descritivo de nenhum cargo do quadro de funcionários da prefeitura, conforme lei complementar 640/2014.

A aquisição é simples, devendo a empresa contratada, após a entrega da solicitação de fornecimento, entregar os documentos solicitados junto à secretaria solicitante no prazo máximo de 3 dias corridos a contar da entrega da Solicitação de Fornecimento.

Ressalta-se conforme a DFD, que a prioridade da contratação é alta, levando em consideração que os veículos devem estar licenciados, que é um processo de regularização obrigatório que é feito anualmente, atestando que ele está em conformidade com as normas de segurança exigidas e permitindo que circule com o veículo sem que haja problemas com a fiscalização.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de despachante de veículos para regularização da documentação junto ao DETRAN/SC, na documentação de todos os veículos da frota municipal.

A presente solicitação é justificada pela necessidade de executar-se o serviço de despachante dos veículos da frota municipal para regularização da documentação dos mesmos, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento, e uma vez que este tipo de serviço não consta no descritivo de nenhum cargo do quadro de funcionários da prefeitura, conforme lei complementar 640/2014.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a realização dos serviços a contratada deverá atender os requisitos legais para a prestação dos serviços.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

- **Contrato Social** e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial);

ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social;

ou Estatuto Social e última alteração.

ou documento equivalente no caso de licitante considerado **Micro Empreendedor Individual (MEI)**, segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

– **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos deverão ser executados conforme solicitados pelas secretarias, bem como, mediante o fornecimento de empenhos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação e deverá apresentar cartão CNPJ, Certidão Negativa Federal de Débitos, Certidão Negativa Estadual de Débitos, Certidão Municipal de Débitos, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão FGTS.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 24.969,70 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

A pesquisa de preços fora realizada da seguinte maneira:

- Orçamento junto à empresa MARTINS – SERVIÇO DE DESPACHANTE LTDA, CNPJ – 07.544.779/0001-55: R\$ 24.969,70 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

- Orçamento junto à empresa DESPACHANTE BETO LTDA, CNPJ – 02.110.718/0001-66: R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

- Orçamento junto à empresa JADER GASPERIN - CREDENCIAL Nº 2202 LTDA - CNPJ: 32.435.046/0001-20 R\$ 25.999,50 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Pesquisa de preço no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: R\$ 25.436,16 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)

*O item *SERVIÇO DE BAIXA DE VEÍCULOS* não foi encontrado no PNCP, e ainda sim o valor somado dos outros itens se dá maior que os encontrados em empresas físicas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que a secretaria solicitante deverá informar.

Cerro Negro, 18 de junho de 2024.

Ademilson Conrado
Prefeito Municipal